

**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 02/2013 de 15 de Fevereiro de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ (50.000,00 Cinquenta Mil Reais) do Gabinete do Prefeito. Conforme abaixo discriminado:

**27.100 – Sec. de Obras e Serviços Urbanos**

**0412270107.001 - Construção e Recuperação de Prédios Públicos**

44.90.51 – 499 - Obras e Instalações

R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais

Fonte 01

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

**27.100 – Sec. de Obras e Serviços Urbanos**

**0412270107.001 - Construção e Recuperação de Prédios Públicos**

33.90.30 497 Material de consumo

R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais

Fonte 01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Itapissuma, 15 de Fevereiro de 2013.



**CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER**

**PREFEITO**

